



Câmara Municipal de Caieiras

1202

PROJETO DE LEI Nº 2.213/89

(10 de novembro de 1.989)

AS COMISSÃO

S. S. em

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S.

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

DISPÕE SOBRE: Autorização ao Executivo para
firmar convênio com o Hospi -
tal Regional de Caieiras e em
presas privadas do município,
no sentido de cobrança de ta-
xa para uso das ambulâncias mu-
nicipais.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com o Hospital Regional de Caieiras - EMED - Serviços
Médicos e Hospitalares S/C, bem como com empresas privadas ins-
taladas em nosso município, no sentido de que ao se utilizarem
da ambulância municipal seja-lhes cobrada uma taxa referente à
manutenção do veículo e combustível, para que a Prefeitura Mu-
nicipal não venha a arcar totalmente com as referidas despesas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aexecução da
presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias pró-
prias.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 10 de novembro de 1.989.-

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Vereador

-(JOSE SOARES)-

Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI nº 2.213/89.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria dos Vereadores Antonio Romero Pollon e José Soares, dispondo sobre autorização ao Executivo para firmar Convênio com o Hospital Regional de Caieiras e Empresas privadas do município, no sentido de cobrança de taxa para uso das ambulâncias municipais.

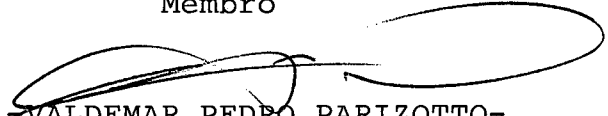
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

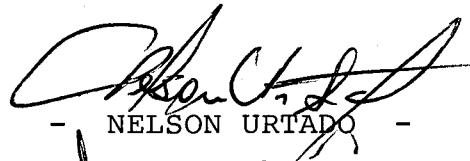
Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.213/89.-.

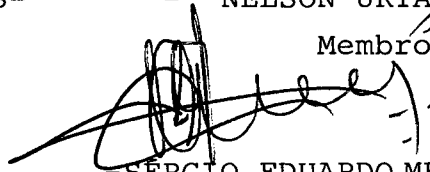
Caieiras, 22 de novembro de 1.989.-.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente


-MANOEL SALES DA SILVA-
Membro


-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO-
Membro


- NELSON URTADO -
Membro


-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI-
Membro



Câmara Municipal de Caieiras ¹²⁰¹

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2213/89.--.

Fica acrescido um artigo ao Projeto de Lei nº 2.213/89, que dispõe sobre autorização ao Executivo para firmar convênio com empresas e dando outras providências, com a seguinte redação:

ARTIGO - Esta Lei será regulamentada no que for necessário por Decreto do Executivo.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1989.

[Handwritten signatures on the left side of the document]

[Handwritten signatures on the right side of the document]

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 24/11/89
[Signature]
PRESIDENTE